

☐ Marque cada item conforme for reunindo a documentação. **Traga este checklist no dia do atendimento.**

MODALIDADE
**Como deseja realizar
a escritura?**

☐ **Presencial**
Assinatura no cartório, com o
comparecimento das partes.

☐ **Eletrônica**
Por videoconferência, com assinatura digital
pela plataforma e-Notariado.

1 DOCUMENTOS PESSOAIS DAS PARTES

- ☐ RG e CPF
- ☐ Certidão de Casamento com averbação do divórcio (ou sentença homologatória do divórcio)
- ☐ Certidão de nascimento do(s) filho(s), **se houver**, ou outro documento que comprove a idade
- ☐ Informações sobre profissão
- ☐ Comprovante de residência dos interessados

2 ADVOGADO

- ☐ Cópia da carteira profissional
- ☐ Nacionalidade, estado civil, endereço profissional, e-mail e telefone
- ☐ Requerimento encaminhado ao cartório, assinado pelo advogado, com qualificação completa de todos e todas as informações da sobrepartilha acordada

3 TRIBUTOS · se houver transmissão de bens entre os cônjuges

- ☐ ITBI, **se a transmissão for onerosa**
- ☐ ITCMD, **se a transmissão for gratuita**

4 CERTIDÕES

- ☐ Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal (PGFN) para Pessoas Naturais Empregadoras
www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm
- ☐ Certidão Negativa Fiscal Municipal

5 DOCUMENTOS DOS BENS IMÓVEIS

IMÓVEIS URBANOS

- ☐ Certidões atualizadas (**30 dias**) do Registro de Imóveis competente
- ☐ Certidão de quitação de tributos municipais sobre o imóvel
- ☐ Declaração de quitação de condomínio, **quando se tratar de unidade autônoma**

IMÓVEIS RURAIS

- ☐ Certidões atualizadas (**30 dias**) do Registro de Imóveis competente
- ☐ Certidão de regularidade fiscal (Receita Federal – ITR) ou prova de quitação do ITR dos últimos 5 anos
- ☐ CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural atualizado e quitado

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todos os documentos pessoais devem ser apresentados em **cópias autenticadas e originais**.
- Os demais documentos, para arquivamento nesta serventia, deverão ser apresentados **no original ou em cópia autenticada**.
- Não aceitamos cópia simples, por determinação da **Lei nº 7.433/85**.